



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria

PROCESSO: TC-4768.989.15-4

ÓRGÃO: Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô

ASSUNTO: Balanço Geral do Exercício.

EXERCÍCIO: 2015

Excelentíssima Senhora Conselheira Relatora,

Trata-se do exame das contas referentes ao exercício de 2015 da Companhia do Metropolitano de São Paulo – Metrô.

A Fiscalização, a cargo da DF-5.1, após detida análise, apontou falhas em vários itens do relatório (evento 38.46, fls. 44/46).

Notificados os interessados, conforme publicação no DOE de 25/10/2016, o Metrô apresentou suas justificativas (evento 61.1), pugnando pela regularidade dos atos em exame.

Instada, a Assessoria Técnico-Jurídica se manifestou pela regularidade da prestação de contas (eventos 86.1 a 86.3).

Ato seguinte, a PFE, no mesmo sentido, opinou pela regularidade da matéria (evento 88.1).

Eis o estágio de maturação da instrução processual em que vêm os autos eletrônicos ao Ministério Público de Contas.

É a síntese do necessário.

De início, importante consignar que o Ministério Público possui o dever irrenunciável e impostergável de defesa dos direitos fundamentais, cabendo-lhe exigir dos Poderes Públicos e dos que agem em atividades de prestação de serviços considerados



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria

relevantes – como é o caso do transporte público – o efetivo respeito aos direitos constitucionalmente assegurados. Na visão desta Procuradoria, não basta circunscrever a análise e fiscalização das contas anuais de 2015 do Metrô de São Paulo a aspectos meramente formais ou pontuais de suas atribuições.

Em que pese a importância dessa verificação de conformidade, é preciso, concomitantemente, ir além e avaliar a sua atuação à luz dos objetivos constitucionalmente traçados no bojo das políticas públicas adotadas, tendo em mira que o transporte coletivo, dada a sua relevância, é direito social presente no art. 6º da *Lex Mater*.

Nesse sentido, destacamos indícios de ausência de planejamento da execução das obras com vistas à efetiva finalidade de ampliação da oferta do serviço de transporte público pelo Metrô. Apesar da importância, não verificamos, nos presentes autos, avaliação detida dos atrasos ocorridos no cronograma das obras a serem realizadas em 2015, tampouco há enfrentamento operacional do problema da demanda reprimida para fins de mensuração do potencial de crescimento da rede para atender a tal demanda, no ritmo em que as obras são feitas e entregues.

Em notícia veiculada pela Folha de São Paulo¹, percebe-se exagerada concentração de obras entregues no ano eleitoral de 2018, eis que:

*“em seus últimos momentos no comando do governo paulista antes de sair candidato à Presidência da República, Geraldo Alckmin (PSDB) **DEIXARÁ UM SALDO DE DEZ NOVAS ESTAÇÕES DE METRÔ E TREM INAUGURADAS EM 74 DIAS – MAIS DO QUE AS NOVE ENTREGUES NOS SEIS ANOS ANTERIORES**”*

É o que ilustra o gráfico abaixo:

¹ Disponível em <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/04/alckmin-entrega-em-74-dias-de-ano-eleitoral-mais-metro-que-em-6-anos.shtml>

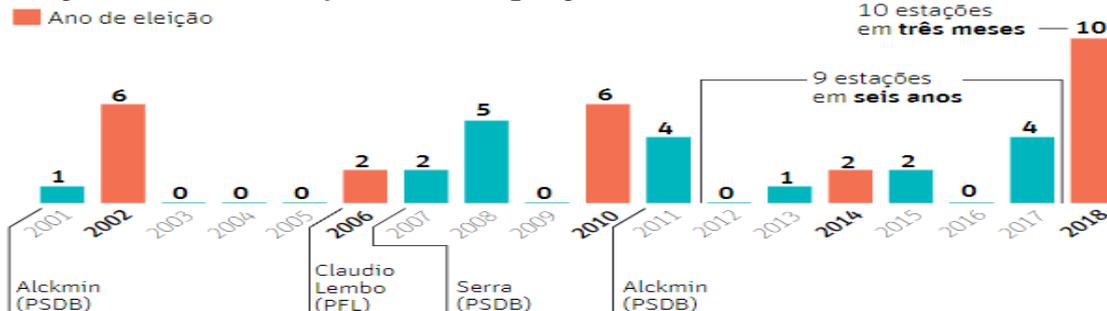


**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria**

TRILHOS DE ALCKMIN

Governador inaugurou em 3 meses mais estações do que entregou nos últimos 6 anos

Estações de metrô e trem, por ano de inauguração



A rede paulista de trilhos*



O contraste da inauguração de 9 estações em seis anos em face da inauguração de 10 estações em três meses, ao longo do ano eleitoral de 2018, revela o risco de que não haja trato impessoal e eficiente da gestão de prazos contratuais. Trata-se de risco de abuso de poder, mas, sobretudo, revela a precariedade do próprio planejamento do serviço público de transporte coletivo e a falta de clareza quanto à necessidade de expansão da rede em busca do atendimento da demanda reprimida na atuação operacional do Metrô. Tal hipótese é agravada pela notícia (<https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2019/08/29/esquema-do-psdb-no-metro-atrasou-entrega-de-obras-e-deixou-abc-sem-estacao.htm>) oriunda do acordo de delação premiada celebrado entre o ex-diretor do Metrô Sérgio Corrêa Brasil e o MPF, cujos excertos trazemos a seguir:

Do UOL, em São Paulo

29/08/2019 18h07 | Atualizada em 29/08/2019 19h09

O esquema de propinas cobradas por integrantes do PSDB em São Paulo em obras do Metrô fez que obras fossem tocadas mais lentamente e, assim, fossem entregues com atraso e mais caras. Assim apontam as investigações da força-tarefa da [Operação Lava Jato](#) no MPF-SP (Ministério Público Federal de São Paulo), a partir da delação de empreiteiros e do ex-diretor do Metrô, Sérgio Corrêa Brasil — [revelada nesta quinta-feira \(29\) pela TV Globo](#).

Brasil é o primeiro ex-dirigente do Metrô a fechar uma colaboração premiada com a Lava Jato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO 2ª Procuradoria

O esquema de corrupção teria acontecido nas linhas 2-Verde e 5-Lilás do Metro da capital paulista, comandado em parceria com um cartel de empreiteiras. Os desvios ainda fizeram com que o governo do estado, então comandado por Geraldo Alckmin (PSDB-SP), [desistisse em 2004 de um ambicioso projeto de integração do Metrô com o ABC Paulista](#). A ligação do Metrô com o ABC

A ideia, depois de um longo estudo, era prolongar a linha 2-Verde até São Caetano, na região metropolitana de São Paulo, onde seria integrada com a estação da CPTM (Companhia Paulista de Trens Metropolitanos) já existente no local.

Para isso, no entanto, seria necessário realizar uma nova licitação — o que contrariava os interesses das construtoras que já tinham assinado o contrato para a obra na primeira etapa de construção, ainda no início dos anos 1990.

Como o contrato assinado previa outro trajeto — que levava a linha 2-Verde até a Vila Prudente, passando pelo Tamanduateí — ele não podia ser alterado sem a realização de uma nova licitação. O traçado original prevaleceu, de acordo com o que queriam as construtoras e integrantes do governo.

Procurado pela reportagem, o governo de São Paulo, comandado atualmente por João Dória (PSDB), afirmou que cabe ao Metrô responder pela administração estadual neste caso. "O Metrô é o maior interessado na apuração de todos os fatos e, se comprovada qualquer irregularidade, apoia a punição dos envolvidos e o ressarcimento dos eventuais prejuízos aos cofres públicos", disse a Companhia do Metrô por meio de nota.

Metrô aparece em várias delações

A história foi delatada pela primeira vez por Fábio Gandolfo, ex-executivo e delator da Odebrecht na Operação Lava Jato, em 2017. Gandolfo afirma que o contrato recebeu 20 aditivos para que não fosse feita nova licitação, com percentuais de 0,9% pagos a pessoas do TCE (Tribunal de Contas do Estado) para que as ordens de serviços — que existiam apenas no papel e não eram executadas — fossem permitidas e o acordo não fosse desfeito.

"Esse contrato nunca teve eficácia. Meu compromisso junto à empresa era viabilizar para que se tornasse uma realidade", disse na ocasião. "O Metrô tinha interesse em manter esses contratos porque um processo de licitação levava muito tempo, e não tinha recursos para manter o contrato."

Além de Gandolfo, o delator Benedicto Júnior, ex-executivo da Odebrecht, [entregou aos investigadores uma planilha](#) na qual relaciona recursos da linha 2 a um pagamento de R\$ 2 milhões para a GW Comunicação, empresa que foi do marqueteiro Luiz Gonzalez, responsável por campanhas dos tucanos José Serra e Geraldo Alckmin entre 2002 e 2012.

Agora, [o ex-diretor do Metrô confirmou a história contada pelos delatores da Odebrecht](#), e forneceu mais detalhes. O ex-diretor diz que recebeu R\$ 1,5 milhão por conta dos esquemas. No acordo, ele se comprometeu a devolver ao menos R\$ 6 milhões.

No começo do mês, a Justiça Federal de São Paulo recebeu denúncia e tornou [Brasil e outras 13 pessoas réus](#) por esquemas de corrupção no Metrô paulista. O processo tramita na 3ª Vara Federal paulista.

Segundo o MPF, Brasil teria participado de 23 episódios de corrupção passiva enquanto exerceu suas funções no Metrô, tendo exigido vantagens em troca de facilidades ofertadas às maiores construtoras do país nos episódios da ampliação das linhas 2 e 5 e na montagem da parceria público-privada que resultou no projeto da linha 6.

Além da colaboração do próprio executivo, os fatos são confirmados pelas delações da Odebrecht e de outras construtoras e por dados oficiais repassados pela companhia, diz a Lava Jato.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria

Em relação ao quadro geral das contas, percebemos especial lacuna no tocante a aspectos de eficiência e qualidade dos serviços prestados. Se tomarmos por paradigma o Balanço Geral da CPTM de 2016 (TC-1205/989/16-3), vê-se grande diferença de investigação/auditoria operacional com relação aos dados de satisfação do usuário e cumprimento de metas, informações decisivas para a análise do real impacto do serviço prestado pela empresa estatal à sociedade.

Ao sentir do *Parquet* de Contas, a matéria não está em condições de apreciação final, uma vez que subsistem pontos relevantes a serem ainda abordados em sede de assinatura de prazo, especialmente no que se refere aos seguintes quesitos:

- a) Em face das ações ajuizadas pelos Ministérios Públicos Estadual e Federal envolvendo o Metrô², interessa ao *Parquet* de Contas que haja esclarecimentos sobre a ocorrência de cartel que tenha prejudicado a atuação operacional da empresa, bem como seus custos e prazos de execução contratual, em rota de mitigação da sua capacidade de expansão planejada do serviço público em face da demanda reprimida. Em igual medida, interessa saber quais medidas de correção, prevenção, integridade e controle interno foram adotadas pela Origem a fim de coibir tais desvios e atos irregulares denunciados em outros exercícios, mas que também repercutiram – direta ou indiretamente – no balanço de 2015;
- b) Quanto às atividades desenvolvidas no exercício, demonstrar os resultados obtidos em comparação com as metas planejadas e o diagnóstico da demanda reprimida. Interessa-nos, com fulcro no art. 74, I e II, da Constituição Federal e no art. 75, III, da Lei 4320/64,

² Como se pode ler em <http://www.mpf.mp.br/sp/sala-de-imprensa/noticias-sp/cartel-do-metro-a-pedido-do-mpf-justica-instaura-acao-penal-contrano-ve-acusados-por-lavagem-de-dinheiro>,
<https://www.conjur.com.br/2015-mai-23/mp-sp-denuncia-seis-executivos-formacao-cartel-metro>,
<https://www.conjur.com.br/2018-dez-19/mp-sp-faz-denuncia-cartel-licitacao-metro>,
http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/noticias/noticia?id_noticia=19780953&id_grupo=118



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria

saber o percentual de cumprimento de cada meta estipulada e as justificativas, caso não foram alcançadas. A título de exemplo, juntamos trecho do Relatório da Fiscalização do Balanço Geral da CPTM em 2016, com tal detalhamento:

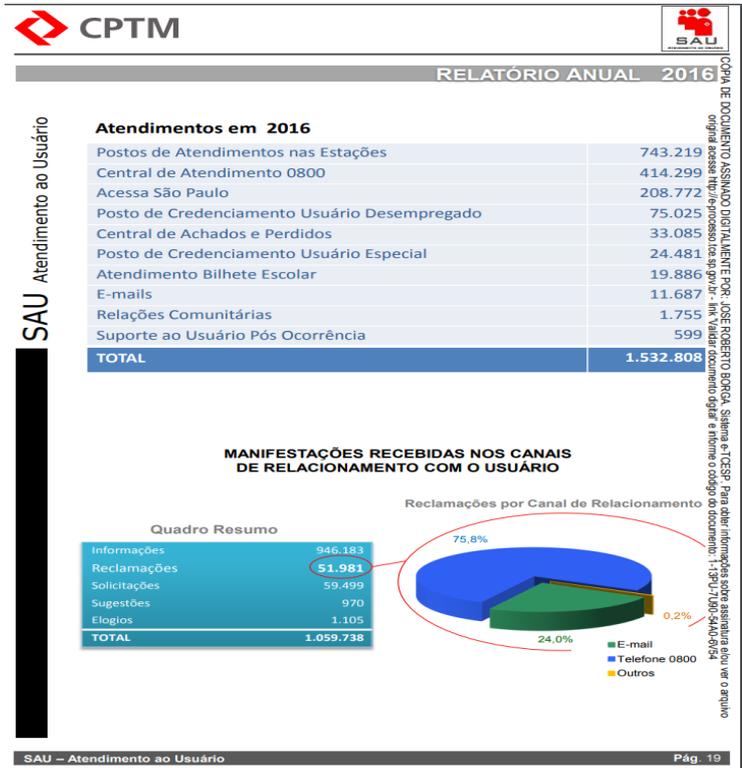
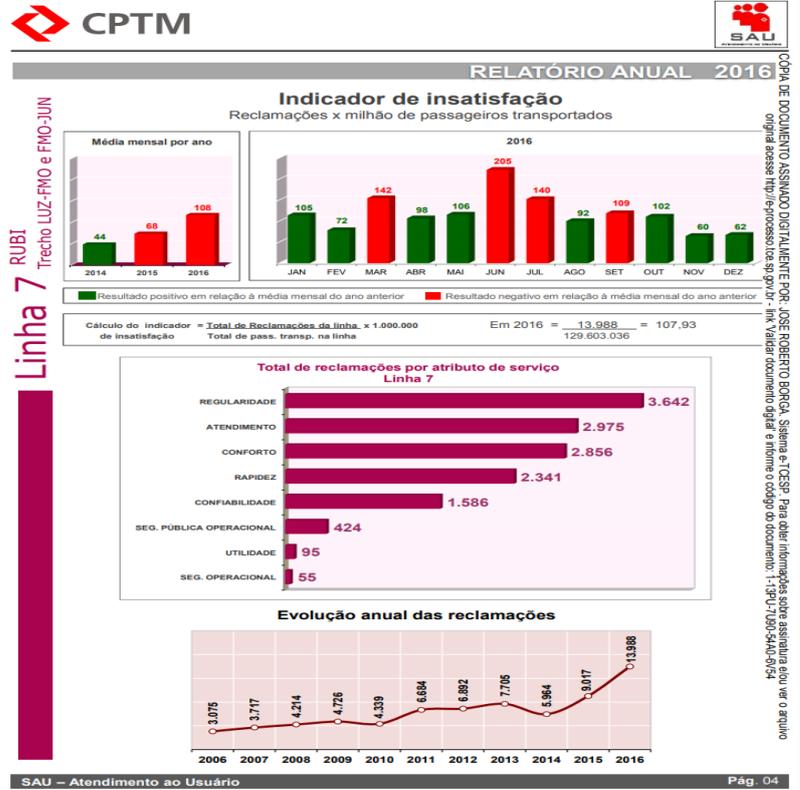
Atividades	Indicador de Produto	Previsão na LDO/LOA	2016 Execução	% Meta 2016	Justificativa
ACÃO 2323 - linha 9 - ESMERALDA ESTENDIDA	Percentual de Avanço Físico do Empreendimento	29,9	10,7	35,79%	As obras da extensão da linha 9 - Esmeralda até varginha deram seguimento, mas foram prejudicadas devido indisponibilidade orçamentária apesar da transferência de recursos orçamentários e financeiros oriundos de ressarcimento de empréstimos, o que garantiu a conclusão da primeira etapa das obras, eles não foram suficientes para o avanço do empreendimento conforme inicialmente programado.

- c) Mostrar a evolução do número de passageiros transportados nos últimos cinco exercícios (2011 a 2015), por cada linha de operação, a fim de identificar a evolução da demanda do serviço, em cotejo com o planejamento de expansão da oferta e o seu cronograma de execução, em relação ao exercício de 2015;
- d) Trazer aos autos o quantitativo de reclamações na ouvidoria, individualizados **por linha de operação**, e a evolução desses quantitativos nos últimos cinco exercícios (2011 a 2015), bem como o resultado das pesquisas de satisfação. Relevante categorizar as reclamações para identificar as áreas críticas. Ficam registrados, mais uma vez, como exemplo, os anexos juntados pela CPTM no Balanço Geral de 2016:



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ELIDA GRAZIANE PINTO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse: <http://e-processo.tces.sp.gov.br> - link "Validar documento digital" e informe o código do documento: 1-39U-7100-3AU-0/6/4





MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria

- e) Detalhar as ocorrências devido às falhas em equipamentos do Metrô, esclarecendo o motivo e as providências tomadas para a prevenção da reincidência. Importante classificar as falhas em categorias, com o intuito de facilitar a identificação das principais causas de interrupção de atividade e focar a correção nas áreas críticas;
- f) Informar se existe na Empresa planejamento que minimize a necessidade de obtenção de financiamentos junto ao Governo Federal para a sua expansão;
- g) Noticiar as providências tomadas em relação ao atraso na execução dos respectivos contratos da implantação do sistema ERP/SAP e sua integração com o Mastersaf, bem como a possível existência de cláusulas prevendo penalidades por atrasos;
- h) Informar o acréscimo no custo final dos contratos de implantação dos referidos sistemas em relação ao valor previsto inicialmente;
- i) Esclarecer se foram ou serão tomadas providências visando implementar o controle de frequência para ocupantes de cargos comissionados;
- j) Informar as providências adotadas pela Empresa para eliminação de horas em regime extraordinário trabalhadas acima do limite previsto pela CLT, visto que eventos como a Marcha para Jesus e a Parada do Orgulho LGBT ocorrem anualmente, sendo, portanto, previsíveis pelo Metrô;
- k) Detalhar em demonstrativo a indicação que o descasamento entre a receita tarifária recebida pelo Metrô e o valor correspondente à aplicação da tarifa sobre o volume de passageiros transportados foi efetivamente resolvido pelo acordo que estabeleceu regras de rateio entre os participantes do sistema metropolitano de transportes e o Governo do Estado;



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO
2ª Procuradoria

- l) Apresentar planilha de cálculo que justifique os valores distribuídos a título de Participação nos Lucros e Resultados (PLR) aos funcionários celetistas do Metrô, bem como o atingimento de metas e objetivos que justificaram esses pagamentos.

Em face do exposto, a fim de complementar a instrução processual e também em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, o Ministério Público de Contas requer, com fundamento no art. 2º, XIII, da LCE 709/93, a notificação dos responsáveis para que esclareçam as falhas suscitadas pelo MPC.

Ao final, pugna o MPC pelo retorno dos autos para nova manifestação na qualidade de *custos legis*.

São Paulo, 29 de abril de 2020.

ÉLIDA G. PINTO
Procuradora do Ministério Público de Contas

MPC-58